

DECRETO Nº 018/2019 – GAB.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi, em 20 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 21 de junho de 2019 é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado Feriado Nacional;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 21 de junho de 2019 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, que serão realizados normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.


JOSE FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 018/2019 – GAB.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi, em 20 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 21 de junho de 2019 é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado Feriado Nacional;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 21 de junho de 2019 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, que serão realizados normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.


JOSE FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 018/2019 – GAB. DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA
21 DE JUNHO DE 2019 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ,
JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi, em 20 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 21 de junho de 2019 é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado Feriado Nacional;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 21 de junho de 2019 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, **que serão realizados normalmente.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:26FC51A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/06/2019. Edição 2218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>